



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 481/2021

DATA: 02 de dezembro de 2021.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**
EDIÇÃO Nº 2166 ANO IX
Data: 03/12/2021

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1268, de 15 de dezembro de 2009 e

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, dentro de cada segmento, as entidades e seus respectivos representantes para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu**, para o quadriênio de 2020-2023, nos termos dos art. 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1268, de 15 de dezembro de 2009:

| PODER EXECUTIVO | | |
|------------------------|---|----------------|
| Membros | LIZIANE MARA DIEDRICH SILVA | Titular |
| | MARGARETE CARDOSO DIONÍSIO | Suplente |
| | DAIANY CRISTINA VITORASSI LOVERA | Titular |
| | FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS | Suplente |

| TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL | | |
|--|---|----------------|
| Conselho Regional de Enfermagem - COREN | KARLA REGINA MELO | Titular |
| | ABIQUEILA CAETANO DE SOUZA | Suplente |
| Conselho Regional de Nutrição - CRN | GISLÂINE VERÔNICA DA SILVA | Titular |
| | LIGIA DA SILVA VITOR | Suplente |
| Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO B | BRUNA CRISTINA WARKEN FERNANDES | Titular |
| | ANDRISE BENEDET | Suplente |
| Conselho Regional de Serviço Social - CRESS | FABÍOLA RIVEROS | Titular |
| | KAREN PRISCILA DOS SANTOS LOURES OLIVEIRA | Suplente |

| PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL | | |
|---|-------------------------------|----------------|
| Oral Pró - Radiologia | SHEILA KARIN DANIEL | Titular |
| | ISABEL DIEDRICH MILIOLI | Suplente |
| Francisco Matias - Eireli | PEDRO MATIAS DE ARAÚJO | Titular |
| | FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO | Suplente |

ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Pastoral da Criança | MARIA DE FÁTIMA VIER | Titular |
| | INELVI MARIA VERGUTIS | Suplente |
| Associação Santa Rita de Cássia | APARECIDA DE SOUZA BERGAMASSO | Titular |
| | INÊS ROMAGNA DE LIMA | Suplente |
| Associação da Melhor Idade Amor e Carinho - AMIAC | MARIA LUCIA MAYER | Titular |
| | BERTILO LESMEN | Suplente |
| Associação dos Moradores do Parque dos Estados | SUELI APARECIDA DA SILVA | Titular |
| | CLAUDIOMIRO SCHUTZ | Suplente |
| Associação dos Servidores Municipais - ASSEMUSTI | SALETE DE JORGI RIBEIRO | Titular |
| | DANIELA SCHLICKMANN | Suplente |
| Provopar | LUIZA EYNG | Titular |
| | SANDRA BONET DE MIRANDA | Suplente |
| Associação Moradores Santa Mônica | MARCOS RAMÃO LOVERA | Titular |
| | JOÃO ROMÃO DOS SANTOS | Suplente |
| Associação Moradores BNH | MARILENE SCHUTZ BAEZ | Titular |
| | AFONSO ESCURRA BAEZ | Suplente |

Art. 2º O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado, sendo considerado de alta relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **035/2020**, de 31 de janeiro de 2020.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de dezembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA

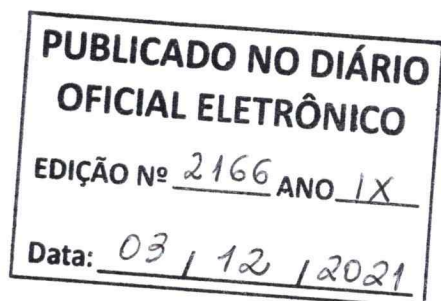

FÁBIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 482/2021

DATA: 03 de novembro de 2021.



EMENTA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º O atendimento ao público no Paço Municipal 3 de Maio, a partir de **06 de dezembro de 2021**, dar-se-á no horário das **8h00min às 12h00min**.

Parágrafo único. Fica inalterado o horário de expediente interno, sendo das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA

Publique-se. Registre-se.